PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 837/2015

PUBLICADO EM 25/08/2015
EDIÇÃO Nº 12.706
PÁGINA Nº 31

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.880,17 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

14.001.17.512.0020.2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	6.880,17
	Total Suplementação:	**6.880,17**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ R$ 6.880,17 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dezessete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	6.880,17
TOTAL	**6.880,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 840/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 637.693,86 (Seissentos e Trinta e Sete Mil Seissentos e Noventa e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICIPIO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
66 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
06.002.04.129.0002.2.017.		MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002.28.843.0012.1.003.		AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSOES DE DIVIDAS	
98 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
06.002.28.846.0012.2.012.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
100 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
107 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.102.		MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE	
145 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
155 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.567,60
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.003.10.302.0009.2.072.		MANUTENÇAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP	
185 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICO SOCIAL	
08.001.08.244.0010.2.073.		INCENTIVO A ESTUDANTES	
212 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.2.028.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
218 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS SOCIAIS	
231 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
280 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.855,86
323 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
10.002.13.392.0017.2.086.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
374 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11.002.15.451.0008.2.081.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
398 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
450 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.970,40
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
517 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
528 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Suplementação:	637.693,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.01.00.0 - COTA PARTE DO ICMS	000	478.270,40
	103	39.855,86
	303	119.567,60
TOTAL		637.693,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 843/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.522,25 (Duzentos Mil Quinhentos e Vintge e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
68 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
155 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.140,44
163 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.046,81
09.003.12.367.0011.2.046.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
350 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003.		DIVULGACÃO E PROMOCÃO DO MUNICÍPIO	
360 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.130,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.081.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
398 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.002.26.782.0015.2.094.		ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENCAO DE MICRO BACIAS	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.205,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	200.522,25

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.01.02.00.002 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		
TOTAL		200.522,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 836/2015

SÚMULA: Denomina via pública no Município de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada como RUA DOS PÁSSAROS, a rua única da Vila Rural Recanto Verde de Ângulo, situada na Rodovia PR-218, km 04, entre Ângulo e Atalaia, neste Município de Ângulo, Estado do Paraná, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 305/2002, de 28-11-2002.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 19 dias do mês de Agosto de 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 837/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.880,17 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

14.001.17.512.0020.2042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	6.880,17
		Total Suplementação:	**6.880,17**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ R$ 6.880,17 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Dezessete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	6.880,17
TOTAL	**6.880,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 838/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 120,39 (Cento e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

11.002.15.452.0008.1014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31711	120,39

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 120,39 (Cento e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

711	120,39
TOTAL	**120,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 839/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.591,83 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitente e Tres Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
66 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29.755,10
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
172 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.438,77
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.397,96
		Total Suplementação:	49.591,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL EXECUTIVOPETRÓLEO	000	29.755,10
	103	12.397,96
	303	7.438,77
TOTAL		49.591,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 841/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 67.763,98 (Sessenta e Sete Mil Setecentos de Sessenta e Tres Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
70 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.822,99
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
172 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.705,75
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.235,24
		Total Suplementação:	67.763,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.02.00.0 - COTA PARTE DO IPVA	000	50.822,99
	103	4.235,24
	303	12.705,75
TOTAL		67.763,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 842/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.126,61 (Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
107 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.075,97
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
155 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.768,99
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
304 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.281,65
		Total Suplementação:	25.126,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANT		16.961,16
1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL LEGISLATIVO		8.165,45
TOTAL		25.126,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GERÊNCIA DE COMPRAS
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2015-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 044/2015-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas e serviços de jardinagem para revitalização do Cemitério Municipal, Jardim do Centro Cultural e Jardim de Inverno do Paço Municipal, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 04 de Setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 04 de Setembro de 2015.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 24 de Agosto de 2015, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de Agosto de 2015.

Paulo Rafael Dante
Pregoeiro

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GERÊNCIA DE COMPRAS
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2015-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 045/2015-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, eletrônicos, mobília infantil e toldo para a Secretaria de Educação do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 10 de Setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 10 de Setembro de 2015.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 24 de Agosto de 2015, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de Agosto de 2015.

Paulo Rafael Dante
Pregoeiro

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2015-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial Registro de Preço nº. 039/2015-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para as secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Item nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 à favor da licitante ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.716.284/0001-19 no valor R$ 41.933,45 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 05 de Agosto de 2015.

PAULO RAFAEL DANTE
Pregoeiro

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2015-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial Registro de Preço nº. 040/2015-PMI, que tem por objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote 01 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais); ADJUDICO: o Lote 02 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 27.150,00 (Vinte e sete mil cento e cinqüenta reais); ADJUDICO: o Lote 03 do objeto a favor da licitante ELETROMANDAGUAÇÚ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.273.852/0001-20, no valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais); ADJUDICO: o Lote 04 do objeto a favor da licitante A ELETROMANDAGUAÇÚ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.273.852/0001-20, no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais) e ADJUDICO: o Lote 05 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 07 de Agosto de 2015.

PAULO RAFAEL DANTE
Pregoeiro

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2015-PMI

O Secretario de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 05 de Agosto de 2015 do processo licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 039/2015-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para as secretarias do Município de Ivatuba, declarada como vencedora: Item nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 81.716.284/0001-19 no valor R$ 41.933,45 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 05 de Agosto de 2015.

RENAN MARCOS CELESTINO DANDOLINI
Secretario de Administração

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2015-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de Agosto de 2015 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 040/2015-PMI, que tem por objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote 01 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais); o Lote 02 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 27.150,00 (Vinte e sete mil cento e cinqüenta reais); o Lote 03 do objeto a favor da licitante ELETROMANDAGUAÇÚ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.273.852/0001-20, no valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais); o Lote 04 do objeto a favor da licitante A ELETROMANDAGUAÇÚ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.273.852/0001-20, no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais) e o Lote 05 do objeto a favor da licitante: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.254.431/0001-96, no valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de Agosto de 2015.

RENAN MARCOS CELESTINO DANDOLINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls: ________
Rub. ________

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Ruiz, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

CONTRATADO: MZ BRASIL – INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, 3500, Centro, CEP: 85.806-470, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.089.285/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº. 301.945.646-1, expedida pela SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.129.830-87, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 1100, apto 202, bloco 03, Mossungue, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Objeto: Aquisição de equipamento para pintura de sinais de trânsito e meio fio.

Valor: O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Início da Vigência: 25 de Agosto de 2015.
Término da Vigência: 23 de Agosto de 2016.
Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2015.

Foro: Comarca de Maringá – PR.

FLORESTA/PR., 24 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

ORDEM EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2015

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 79.986.949/0001-62, concluir (Etapa Final) a Implantação de Infraestrutura Urbanística na Rua São João no Município de Floresta, observando o indicado nos Projetos, Especificações e Documentações que instruem a Licitação – Tomada de Preços nº. 004/2015 e as Cláusulas do Contrato nº. 023/2015 celebrado entre as partes.

O prazo para início da obra (execução dos serviços) será contado a partir da data do recebimento desta Ordem de Serviço.

Floresta/PR., 24 de Agosto de 2015.

José Roberto Ruiz
Prefeito Municipal

Marcela Inácio de Brito
Diretora do Depart. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas
Engenheira Civil
CREA-PR nº 137182/D